

# Estudo Técnico Preliminar 44/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000032/2025-84

## 2. Descrição da necessidade

**2.1.** O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital - Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza,

coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra- Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Sendo assim, como componente da estrutura do INI-Fiocruz, o Serviço de Análises Clínicas é responsável pela realização de exames laboratoriais de sangue (bioquímica e hematologia), urina e outros líquidos biológicos, essenciais no apoio à assistência médica e às pesquisas realizadas no Instituto. A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos vistos como minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente. Os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos, quando bem indicados e os resultados corretamente interpretados (SUMITA e SHCOLNIK, 2017). Dessa forma, a referida aquisição dos insumos laboratoriais é extremamente importante para que o INI-Fiocruz realize suas atividades de assistência e pesquisa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS	EDSON BEYKER DE MENDONÇA

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1.** A presente contratação deve observar a Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**4.2.** Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 7 deste estudo.

**4.3.** O objeto deste estudo trata-se de aquisição de itens na modalidade Pregão SRP em sua forma eletrônica para aquisição de insumos para diagnósticos laboratoriais.

**4.4.** A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

**4.4.1.** A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

**4.5.** Os itens a serem adquiridos devem obrigatoriamente ter qualidade comprovada após prévia análise e validação interna pela Contratante, de forma a assegurar-se de que não haverá comprometimento na qualidade das pesquisas e assistência do INI-Fiocruz.

**4.6.** A contratada deverá fornecer todos os insumos adquiridos por entrega, com a data de validade mínima de 12 meses.

**4.7.** Todos os insumos devem possuir Registro no Ministério da Saúde;

**4.8.** O licitante vencedor deverá em até 04 dias úteis providenciar a troca do insumo que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações deste termo, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

**4.9.** A entrega dos insumos deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Serviço, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040- 360 - Serviço de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI-Fiocruz);

**4.10.** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue em embalagem, temperatura e validade adequadas, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

**4.11.** Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, inc. I e II - esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

**4.11.1.** O serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

**4.12.** Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

**4.13.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.13.1.** A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental.

**4.13.2.** Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

**4.13.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**4.14.** Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

**4.15.** Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

## 5. Levantamento de Mercado

**5.1.** A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foram realizadas pesquisas de mercado a fim de avaliar a aquisição de insumos, contendo 4 propostas comerciais distintas, como descritas abaixo:

- Proposta 1 (Anexo I)
- Proposta 2 (Anexo II)
- Proposta 3 (Anexo III)
- Proposta 4 (Anexo IV)

Após análise das referidas propostas comerciais, obtivemos os valores unitários e foram apurados os valores médios de cada item (soma dos valores unitários do item cotado em cada proposta dividido pelo número de propostas que contenham o item), aos valores médios apurados por item foi aplicada uma correção pelo IPCA acumulado de 12 meses (4,83% DEZ /2024), verificado no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>), obtendo-se assim o valor unitário estimado de cada item, que será utilizado como referência para o estudo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO (**)
1	Seringa de Gasometria 3 ml com Heparina	R\$ 5,47
2	Corante May Grunwald	R\$ 80,30
3	Corante Giemsa	R\$ 113,63
4	Tubo Cônico graduado PP 12 ml	R\$ 1,64
5	Lâmina K Cell	R\$ 6,12
6	Corante Azul de Cresil Brilhante	R\$ 53,79

O processo de aquisição será realizado com parcelamento do objeto em itens, em atendimento a regra a ser observada pela Administração nas licitações do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, a contratação de insumos laboratoriais como descritos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames e pesquisas, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

Ainda, tendo em conta que os insumos a serem adquiridos são de natureza comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica. Considerando ainda que os itens requisitados são de uso frequente e que alguns deles não tem uso de forma imediata, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando:

- Não comprometer registros orçamentários dos grupos de pesquisa. Somente quando houver a necessidade de uso do insumo, ocorrerá a reserva orçamentária e a emissão da Nota de empenho;
- Não gerar custos de armazenagem de itens que serão utilizados no decorrer do ano;
- Promover dinamismo na logística e planejamento de compras dos grupos de pesquisa, proporcionando que alguns itens em que existe apenas a possibilidade de utilização, dependendo do andamento do projeto de pesquisa, sejam registrados em Ata, com preço, quantidade e prazo de entregas determinados.

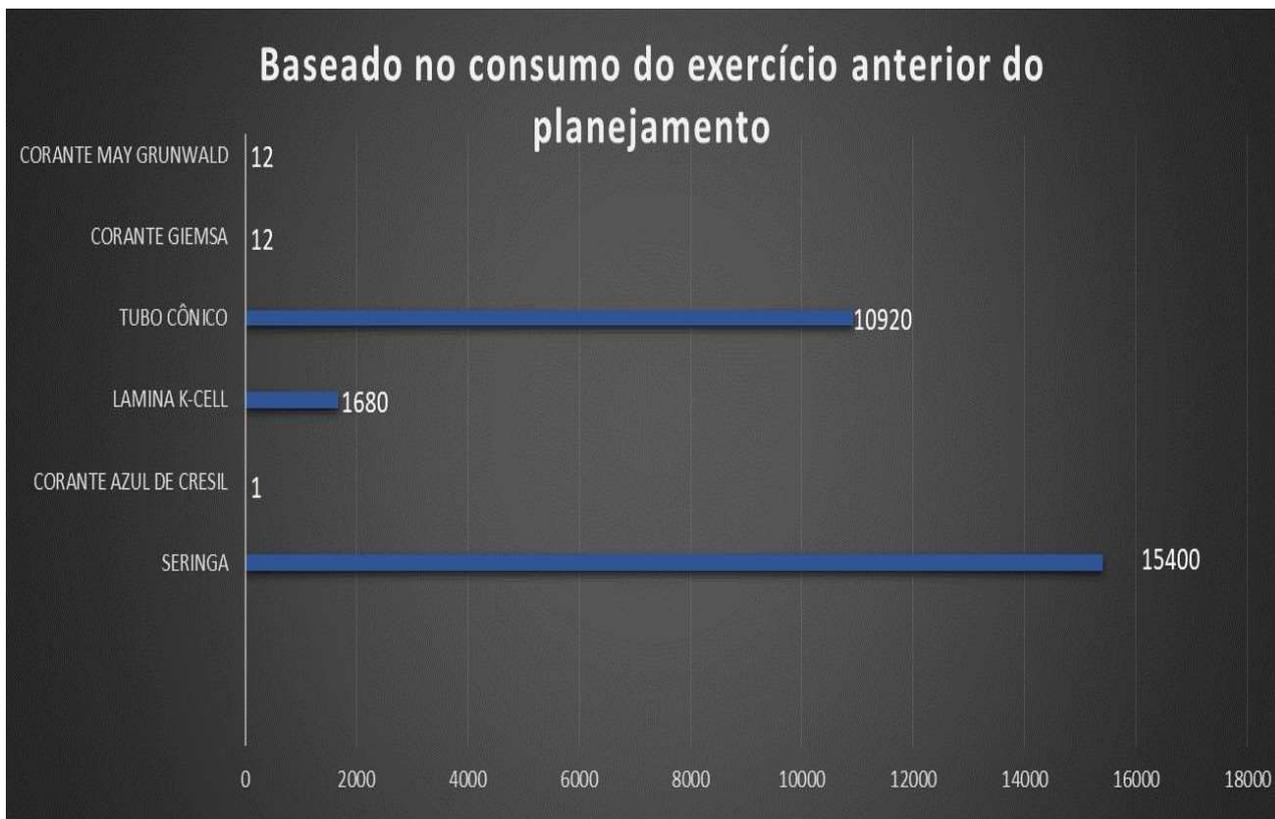
## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Catmat	Descrição	Descrição Complementar	Unidade de medida	Quantidade
1	BR440371	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", MODELO:P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE:C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO:C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO,	SERINGA C/ AGULHA GASOMETRIA	UN	22.000

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
2	BR327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD	FRASCO 1000ML	16
3	BR327358	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA	FRASCO 1000ML	16
4	BR423268	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:12 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL	TUBO CÔNICO PARA URINA	UN	15600
5	BR416267	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:P/ SEDIMENTOS URINÁRIOS, ADICIONAL:COM 10 ÁREAS	LÂMINA K-CELL	UN	2400
6	BR357757	CORANTE, TIPO:AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 51010	CORANTE AZUL DE CRESIL	FRS. 100ML	2

**7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:** As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos nos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988 (Gráfico 1).

A quantidade a ser solicitada foi baseada no consumo do ano exercício anterior (Processo SEI - 25029.000591/2023-22), mais 30% usado como margem de segurança (Gráfico 2), considerando a necessidade de manutenção das atividades das atividades realizadas pelo laboratório de Análises Clínicas.



**Gráfico 1 - Consumo de insumos do exercício anterior ao planejamento.**



**Gráfico 2 - Consumo de insumos do exercício planejamento com projeção de 30% usado como margem de segurança.**

7.2. Informamos, de acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, que foi observado na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar as seguintes premissas:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

Item	Catmat	Descrição	Descrição Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	BR440371	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", MODELO:P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE:C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO:C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA C/ AGULHA GASOMETRIA	UN	22.000		
2	BR327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD	FRASCO 1000ML	16		
		CORANTE, TIPO: EOSINA	CORANTE EOSINA AZUL				

3	BR327358	AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	DE METILENO SEGUNDO GIEMSA	FRASCO 1000ML	16		
4	BR423268	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:12 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL	TUBO CÔNICO PARA URINA	UN	15600		
5	BR416267	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:P/ SEDIMENTOS URINÁRIOS, ADICIONAL:COM 10 ÁREAS	LÂMINA K-CELL	UN	2400		
6	BR357757	CORANTE, TIPO:AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 51010	CORANTE AZUL DE CRESIL	FRS. 100ML	2		

**8.1.** A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foram realizadas as estimativas dos valores das contratações. Para determinação do valor unitário estimado, utilizamos os preços praticados nas propostas atuais, anexadas a este estudo. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade, sendo aqueles com baixa ou moderada elasticidade - renda da demanda (razão entre a comum variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

A aquisição será realizada com parcelamento do objeto em itens, em atendimento a regra a ser observada pela Administração nas licitações do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade da presente contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da unidade e com o orçamento aprovado. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.35**

**UASG: 254492**

**PTRES: 234049**

**AÇÃO: 8305**

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	Nº DO DFD	ID PCA NO PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE /GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
1	BR440371	33781055000135-0-000006	27/03/2024	3692	6515	254492-162/2025
2	BR327336			3693	6550	
3	BR327358			3694	6550	
4	BR423268			3695	6640	
5	BR416267			3696	6640	
6	BR357757			3697	6550	

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O benefício direto: Atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), que desenvolve pesquisa e assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, além de atender a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

12.2. O benefício indireto: Garantir a excelência do atendimento, na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que tratam-se de insumos de uso corrente no Instituto.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais uma vez que os rejeitos laboratoriais são coletados em programa específico de destinação de resíduos (Programa de gerenciamento de resíduos do serviços de saúde do INI/Fiocruz).

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a realização dessa aquisição de insumos de ressurgimento do Laboratório de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz) mostra-se viável tecnicamente e necessária organizacionalmente para que não ocorra desabastecimento desses itens.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDSON BEYKER DE MENDONCA**  
TECNOLOGISTA EM SAÚDE PÚBLICA



*Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 12:48:15.*

**REGINA CELIA DE SIQUEIRA SANTANA**  
TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA



*Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 13:25:13.*

**SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:13:57.*